



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 07 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 706

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	8
Atos Legislativos	8
Pauta das Sessões	8
Atos de Mesa	9
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 706

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.042, DE 02 DE JULHO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

Art. 1º - Nos termos da Lei 3.171/2021, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 79.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
40	04.122.0002.2003.0000		Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira	900,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	01	02	Corpo de Bombeiro		
49	04.122.0003.2004.0000		Manutenção do Corpo de Bombeiro	40.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	03	01	F.M.S.		
288	10.303.0014.2019.0000		Manutenção dos Serviços do CAPS	1.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
281	10.301.0065.2071.0000		Manut.FMS - Média e Alta Complexidade MAC	38.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	026	BLOCO MÉDIA/ALTA COMPL.HOSP.- TETO FIN.		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
32	04.122.0002.2003.0000		Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e	-900,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	03	01	F.M.S.		
289	10.303.0014.2019.0000		Manutenção dos Serviços do CAPS	-1.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
292	10.303.0065.2070.0000		Manut.CAPS - MAC	-38.000,00	
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	022	BLOCO MÉDIA/ALTA COMPL.HOSP.- CAPS RSME		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 706

Página 3 de 10



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

02	08	02	DEPARTAMENTO DE TRANSITO		
535	26.782.0032.1003.0000		Construção, Reforma e Ampliação diversas		-10.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	400	001	TRÂNSITO - DEMTRAM		
542	26.782.0032.2038.0000		Educação no Transito		-30.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	400	001	TRÂNSITO - DEMTRAM		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 706

Página 4 de 10



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.043, DE 05 DE JULHO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

Art. 1º - Nos termos da Lei 3.171/2021, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 57.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	07	Merenda Escolar		
199	12.306.0010.2015.0000	3.3.90.30.00	Manutenção da Merenda Escolar	15.000,00	
		05	MATERIAL DE CONSUMO		
		200 003	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PNAE MEDIO		
201	12.306.0010.2015.0000	3.3.90.30.00	Manutenção da Merenda Escolar	17.000,00	
		05	MATERIAL DE CONSUMO		
		200 005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PNAE CRECHE		
202	12.306.0010.2015.0000	3.3.90.30.00	Manutenção da Merenda Escolar	7.000,00	
		05	MATERIAL DE CONSUMO		
		200 006	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PNAE PRE ESCOLA		
203	12.306.0010.2015.0000	3.3.90.30.00	Manutenção da Merenda Escolar	17.000,00	
		05	MATERIAL DE CONSUMO		
		200 007	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PNAE FUNDAMENTAL		
204	12.306.0010.2015.0000	3.3.90.30.00	Manutenção da Merenda Escolar	1.800,00	
		05	MATERIAL DE CONSUMO		
		200 013	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PNAE - Educ.Especial		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	07	Merenda Escolar		
197	12.306.0010.2015.0000	3.3.90.30.00	Manutenção da Merenda Escolar	-32.000,00	
		01	MATERIAL DE CONSUMO		
		200 001	TESOURO MERENDA ESCOLAR		
206	12.306.0010.2015.0000	3.3.90.39.00	Manutenção da Merenda Escolar	-25.800,00	
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
		200 001	TESOURO MERENDA ESCOLAR		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 706

Página 5 de 10



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 07 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 706

Página 6 de 10

DECRETO Nº 6.044, DE 06 DE JULHO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, a edição do Decreto nº 5.262/2017, que trata da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC;

CONSIDERANDO, a necessidade de ajustes nos membros que compõem a COMDEC;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no artigo 69, VIII e XV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios Constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República, art. 111, da Constituição Paulista, e art. 83, da LOM;

DECRETA

Art. 1º-A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, do Município de Martinópolis, passa a ser constituída da seguinte forma:

I – DIRETORIA:

a) Coordenador: DANILO APARECIDO DE SOUZA – Diretor do Departamento Municipal de Trânsito – DEMTRAM;

b) Coordenador Adjunto: GIULIANO ALVES DE OLIVEIRA – Encarregado de Fiscalização;

c) Secretário: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA – Coordenador do Procon Municipal;

d) Tesoureiro: CELSO EDVALDO SITOLINO – Diretor do Departamento de Finanças.

II – MEMBROS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO:

a) EMERSOM MARQUES – Polícia Militar do Estado de São Paulo;

b) CRISTIAN LUIZ TROMBINI MANTOVANI – Corpo de Bombeiros da PMESP.

III – MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MUNICIPAL – CLASSE TÉCNICA:

a) MARCOS PAULO DA SILVA – CAU Nº A106648-0 - Diretor do Departamento de Planejamento e Obras;

b) VITOR MARIOTO PEREZ – CREA Nº 2617382737 - Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento;

c) RENAN DE CARVALHO BORGES DA SILVA – CREA Nº 5070865090 - Encarregado de Habitação.

IV – MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CLASSE OPERACIONAL:

a) ADRIANA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA – Diretora do Departamento de Assistência Social;

b) ROSELI PREVIATO BAZZO – Presidente do Fundo Social de Solidariedade;

c) EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS – Diretor do Departamento de Serviços Rurais;

d) ALAILTON TEIXEIRA DORIA – Diretor da Divisão de Esportes e Recreação - Derem;

e) CÍCERO LUÍS CANDIDO – Diretor do Departamento de Transportes;

f) EDNA SOARES FERREIRA – Diretora do Departamento de Água e Esgoto – DAEM;

g) JOSÉ HENRIQUE VAGULA – Agente de Trânsito;

h) CARLOS EDUARDO PAULUCI PEREZ – Encarregado do Departamento de Trânsito – DEMTRAM;

i) MARCELO ALEXANDRE DA SILVA – Diretor do Departamento Municipal de Educação – DEMED;

j) KÁTIA FERREIRA MARCONDES VENÂNCIO – Diretora do Departamento de Compras;

k) MATEUS AUGUSTO NAVARRO – Departamento de Tecnologia e Informação;

l) PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA – Chefe do Setor de Ambulância.

V – RESPONSÁVEIS PELA DEFESA CIVIL NOS BAIRROS E DISTRITOS:

a) AURELIO APARECIDO VILAS BOAS – Represa Laranja Doce;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 07 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 706

Página 7 de 10

b) BENJAMIM FRANCISCO DOS SANTOS –
Distrito de Teçandá;

c) LAÍS BERNARDES PROCÓPIO DE OLIVEIRA –
Distrito de Guachos.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 5.997/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor da Secretaria do Gabinete

“Art. 1º- (...)”

II- DA SOCIEDADE CIVIL

c) Representante dos Deficientes: Titular: CLAUDIA AGUIAR DOS SANTOS; Suplente: THAIS REGINA CORREA AZEVEDO”.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 6.045, DE 06 DE JULHO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 4469/21, procedente da Casa dos Conselhos, em que solicita troca de membro do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.021/95 e respectivas alterações;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- A alínea “c”, inciso “II”, do artigo 1º, do Decreto nº 5.944, de 17/03/2021, passa constar com a seguinte redação:

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

Fica homologado o processo supra em favor do proponente: CIRURGICA OLIMPIO EIRELLI – Itens 01 e 02, referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, do medicamento CETUXIMABE 500MG/ M² (950 MG), para atender a ação Judicial da paciente O. A. R. A. do Processo nº 1001361-69.2020.8.26.0346 – Procedimento do Juizado Especial Cível – Obrigação Acessória. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 06/07/2021. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA– Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 07 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 706

Página 8 de 10

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Sessão Ordinária nº 23 / 2021, de 5 de julho de 2021

1. EXPEDIENTE:

1.1 – Expediente sem votação:

□ Indicação nº 265/2021, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, tome as providências necessárias para erradicação da árvore na Rua Francisco Martins Figueira (prédio da telefônica SA).

□ Indicação nº 266/2021, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento de Meio Ambiente, avalie a necessidade de erradicação das árvores localizadas na Rua Nelson Joaquim Senteio, 330 (antiga Coopersev).

□ Indicação nº 267/2021, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao Departamento de Trânsito Municipal, DEMTRAM, realize a implantação de um estacionamento para motos na Rua José Maria Sanches, esquina com a Rua Antônio Joaquim Senteio, próximo à APAE.

□ Indicação nº 268/2021, de autoria do vereador Antonio Lúcio dos Santos e outro edil, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento de saúde, mantenha sempre disponível 100 testes rápidos de Covid-19 no ESF de Guachos, Vila Escócia, Estratégia Saúde da Família Namico Suguiyama.

□ Indicação nº 269/2021, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim e demais edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, tome as medidas necessárias para construção de obstáculo, tipo ondulação transversal, na Rua Francisco Nonato de Souza, próximo ao nº 470, bairro Jardim Scatolon.

□ Indicação nº 270/2021, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente,

realize a sinalização de trânsito adequada no cruzamento das Ruas Luiz Capol e Vereador Thomas Gouveia Netto, instalando placa de parada obrigatória, além de fazer sinalizações no solo no local mencionado.

□ Indicação nº 271/2021, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, realize a manutenção da ponte situada na MTO-159, Bairro do Jacaré.

□ Indicação nº 272/2021, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, realize a manutenção da ponte situada sobre o Córrego do Burrinho (assentamento).

□ Indicação nº 273/2021, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, realize o reparo na ponte situada na Estrada do Cedrinho (Divisa de Martinópolis e Caiabu) e a manutenção desta mesma via.

□ Ofício nº 383/2021, do Senhor Prefeito, que responde Ofício 147-2021, ref. resposta a requerimento verbal - complementação ao Requerimento nº 019/2021.

□ Ofício nº 385/2021, do Senhor Prefeito, que responde Ofício nº 153/2021 [Req 51 e 52-2021].

□ Ofício nº 392/2021, do Senhor Prefeito, que responde expediente capeado pelo Ofício nº 136/2021 [ref. Requerimentos 45 e 46/2021].

□ Ofício nº 393/2021, do Senhor Prefeito, que responde ofício nº 163/2021 [Ind 243 a 250].

1.2 – Expediente com votação:

□ Projeto de Lei Ordinária nº 010/2021, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim e demais edis

□ Substitutivo nº 001/2021, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis.

□ Moção de Apelo nº 016/2021, de autoria do vereador Ricardo Trombini.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Moção:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 07 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 706

Página 9 de 10

□ Moção de Apelo nº 016/2021, de autoria do vereador Ricardo Trombini, para que seja retirada a ECT do rol de Empresas a serem privatizadas, conforme consta no Programa de Parcerias de Investimentos, divulgado na data de 21/08/2019, bem como a retirada do Projeto de Lei 591/21 de 22/04/2021, que quer acabar com a universalização do serviço postal, retirando o direito ao serviço postal de todos os cidadãos de pequenos e médios municípios, incluindo este.

APROVADA POR UNANIMIDADE

2.2 Emendas, pareceres favoráveis:

□ Emenda Modificativa nº 006/2021, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que “Altera a redação dos incisos V e VI do artigo 2º, do projeto de Lei Ordinária nº 014/2021, de autoria do Chefe do Executivo”.

APROVADA POR UNANIMIDADE

□ Emenda Aditiva nº 007/2021, de autoria do Vereador Alzair da Silva Lopes, que “Inclui o inciso VIII do artigo 2º, do projeto de Lei Ordinária nº 014/2021, de autoria do Chefe do Executivo”.

APROVADA POR UNANIMIDADE

□ Emenda Substitutiva nº 008/2021, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que “Altera a redação do artigo 21º, do projeto de Lei Ordinária nº 014/2021, de autoria do Chefe do Executivo”.

APROVADA POR UNANIMIDADE

□ Emenda Supressiva nº 009/2021, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que “Suprime o artigo 8º do projeto de Lei Ordinária nº 014/2021, de autoria do Chefe do Executivo”.

APROVADA POR UNANIMIDADE

AVISO – Após a sessão:

□ Palestra, assunto: Leishmaniose, data: 05/07/2021 (segunda-feira), às 19h, na Câmara Municipal, com a Professora e Médica Veterinária Adriana Falco Brito.

Atos de Mesa

ATO DA MESA nº 004, de 6 de julho de 2021.

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - De conformidade com o parágrafo único, do artigo 17, da Lei Municipal nº 3.133 de 17/07/2020, c/c Art. 167, VI da Constituição Federal, c/c art. 23, IV da Lei Orgânica do Município de Martinópolis e art. 10, VII do Regimento Interno, fica o Setor de Contabilidade da Câmara do Município de Martinópolis, autorizado a abrir, no Exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a suprir a dotação abaixo discriminada:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – Câmara Municipal

01.01.01 – Gabinete do Presidente e Dependências 01.031.0001.2.001.000 – Manutenção da Câmara

13 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
R\$..... 10.000,00

Total.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito será coberto com anulação das seguintes dotações: 01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – Câmara Municipal

01.01.01 – Gabinete do Presidente e Dependências 01.031.0001.2.001.000 – Manutenção da Câmara

14 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Martinópolis, 6 de julho de 2021.

RICARDO TROMBINI

Presidente

GABRIEL VALÕES SANTOS

1º Secretário

ALZAIR DA SILVA LOPES

2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 07 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 706

Página 10 de 10

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO (7) – 2021

007/2021 – Contratante: Câmara do Município de Martinópolis; Contratado: Oriente Placas - EIRELI; Objeto: Prorroga a vigência do Contrato nº 005/2021; Prazo: 02/07/2021 a 21/07/2021; Valor: 0,00; Data da assinatura: 02/07/2021.

Martinópolis, em 06 de julho de 2021.

RICARDO TROMBINI

Presidente